



qua 11/11/2020 11:47

moacir@jacarei.sp.leg.br

Ref.: arquivamento definitivo do PLL nº 45/2020

Para 91 Pres. Abner de Madureira (presidencia.abner.madureira@jacarei.sp.leg.br);
91 Ver. Abner de Madureira (ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Aderbal Sodre (ver.aderbal.sodre@jacarei.sp.leg.br);
91 Ver. Arildo Batista (arildobatista@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Juarez Araújo (ver.juarezaraujo@jacarei.sp.leg.br);
91 Ver. Lucimar Ponciano (ver.lucimarponciano@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Luís Flávio (ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br);

Cc 5 CMJ Tursi - Projetos (tursi@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - Diretoria - S/DL Dr. Jorge (jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br);
95 CMJ Jurídico - Dr. Wagner (wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - Dra. Mirta (mirta@jacarei.sp.leg.br);
95 CMJ Jurídico - Dra. Renata (renatavieira@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - Email oficial (consultoria.juridica@jacarei.sp.leg.br);
95 CMJ Jurídico - Fernanda (fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br);

01.Projeto

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 11 de novembro de 2020.

Ref.: PLL nº 45/2020

Autoria: Dispõe sobre a Copa Jacarezão de Judô.

Assunto: Vereadora Lucimar Ponciano.

CERTIFICO o transcurso 'in albis' do prazo recursal para desarquivamento, vencido em 10/11/2020, da propositura acima referida.

Registro decorrer de tal fato o arquivamento definitivo da matéria.

Nada mais.

MOACIR BENTO SALES NETOSecretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
Fone: (12) 3955.2259
moacir@jacarei.sp.leg.br